



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 724 DE 05 DE MARÇO DE 1.981.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). destinado ao cumprimento dos dispêndios com o Convênio Celebrado com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT- Convênio ADPC nº 162/80, para início das obras de construção do Ginásio de Esportes do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 2º- Os recursos necessários a abertura do presente Crédito Especial serão os provenientes do Convênio supra citado.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Crédito Especial tomarão a seguinte classificação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Esportes e Recreação.

08- Educação e Cultura

46- Educação Física e Desportos

228- Parque Recreativo de Desportos

1081- Construção do Ginásio de Esportes

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de MARÇO de 1.981.

Reg.

Liv. 11

Fls. 132 a 133

Data 05-03-81

Jose
Of. de Gabinete

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal